



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

**COMISSÃO ELEITORAL RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE
CONSULTA ELEITORAL PARA O CARGO DE DIREÇÃO DO CAMPUS IBIRUBÁ**

ATA Nº 05/2019

Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às quinze horas, no Auditório Central do *Campus* Ibirubá - Ibirubá/RS, a Comissão Eleitoral Local, responsável pelo processo de consulta eleitoral para o cargo de Direção do Campus, se reuniu com os objetivos de avaliar a denúncia realizada pela candidata Raquel Lorensini Alberti acerca da utilização do logo do Instituto Federal na campanha digital da candidata Sandra Rejane Zorzo Peringer, em desacordo com o Regulamento Eleitoral dos Processos de Consulta para os Cargos de Reitor(a) do IFRS e Diretores(as)-Gerais dos Campi, publicado em dois de setembro de dois mil e dezenove, bem como preparar a reunião para definição do regramento dos debates entre as candidatas. A presidenta da Comissão informou que foram publicadas as listas de votantes de acordo com o Regulamento do pleito na presente data. Dando prosseguimento, a referida servidora realizou a leitura do recurso enviado por e-mail pela candidata Raquel Lorensini Alberti e das orientações da Comissão Eleitoral Central do IFRS a respeito da questão. Foi relatado que a orientação recebida foi realizada, a saber, comunicação à candidata Sandra Rejane Zorzo Peringer, solicitando retirada imediata do logo das mídias sociais de campanha, ao que a candidata respondeu relatando que já havia retirado o logo, que havia sido postado por engano e não de má-fé. A conduta foi considerada irregular pelos membros presentes por unanimidade e a Comissão, de acordo com o Regulamento Eleitoral, Parágrafo 2º, Inciso 3º, decidiu por emitir advertência escrita à candidata como retaliação à irregularidade, a ser enviada por e-mail e publicada no site do pleito. Ainda, a Comissão, em preparação para a reunião para definição de regramento dos debates eleitorais, decidiu por sugerir a data do dia vinte e três de setembro, segunda-feira, ao que a presidenta relatou estar disponível o Auditório Central, a fim de cumprir com Artigo 19, Parágrafo 3º do referido Regulamento Eleitoral, possibilitando acesso irrestrito ao local. A fim de encaminhar propostas à reunião com as candidatas, o servidor Marcos Roberto Jost realizou a leitura do modelo de regramento e organização de debates enviado pela Comissão Eleitoral Central, de modo que a Comissão encaminhou sugestão de turnos e de estrutura ao debate, a serem expostas às candidatas. Estiveram presentes os membros da Comissão Eleitoral Local Fernanda Isabel Royer, SIAPE 2344667; Marcos Roberto Jost, SIAPE 2307891; Marsoé Cristina Dahlke, SIAPE 197400, Henrique Muller Dallmann,

[Assinaturas manuscritas]

RNRR Nathalia d G. Gasparini, Dahlke



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

SIAPÉ 2050923; Nathália Luísa Giraud Gasparini, SIAPÉ; e a estudante Karen Micaela Klasener Ribeiro, Matrícula 07090282. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

Ibirubá, 17 de setembro de 2019.

Siapé, Karen Micaela Klasener Ribeiro
Nathália L. G. Gasparini
P. Dohle